

Breno Aurelio Paulo

Assunto: ENC: Resposta Pedidos de esclarecimentos Pregão : 03/2016

De: Enap - Licitação

Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 17:14

Para: 'ramiro.peixoto@blackbullbrasil.com'

Assunto: Resposta Pedidos de esclarecimentos Pregão : 03/2016

Prezados, boa tarde.

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos.

Att.,

Breno Aurélio de Paulo

Pregoeiro

Enap

Questionamentos

Referente ao item 14.18, onde se trata dos requisitos mínimos do protocolo 802.11n entendemos que a funcionalidade de Channel Bonding que possibilita aumentar consideravelmente o throughput até a capacidade de 80 MHz foi introduzida com a definição do modelo 802.11ac Wave 1. Desta forma não deveria ser solicitado a possibilidade de 80 MHz para a faixa de 5 GHz. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 22.13 e 22.36, onde é tratado o escopo de instalação da solução de gerenciamento de senhas é dito que os ativos de rede (Wireless e Switches, etc) participantes deste edital juntamente com equipamentos de sistemas Linux, Windows e Cisco, deverão ser gerenciados por esta solução. Para que possa ser realizado o dimensionamento correto, gostaríamos de saber o número aproximado das entidades mencionadas e de bancos de dados juntamente com seu modelo.

Resposta: Nas tabelas abaixo estão listados os ativos que compõe a infraestrutura de TI da Enap.

Ambiente Windows	
Windows Server 2003 32 bits Enterprise	4
Windows Server 2008 R2 64 bits	4
Windows Server 2012 R2 64 bits Datacenter	11

Ambiente Unix	
CentOS 5 64bits	16
CentOS 6 64 bits	7
CentOS 7 64 bits	9

Debian Jessie 64 bits	97
Debian Wheezy 64 bits	14
Red Hat	1

Banco de Dados	
PostgreSQL 4.1	3
PostgreSQL 4.3	1
PostgreSQL 4.4	14
MySQL 5.5	7
MySQL 5.7	1
SQL Server 2000	3

Equipamento	Fabricante	Modelo	Quantidade
Switch	Cisco	WS-C4507R	1
Switch	3COM	4200G-24	6
Switch	Cisco	WS-C2950SX-24	14
Switch	Cisco	WS-C2950C-24	10
Switch	3COM	Baseline 2924-SFP	18
Switch	Enterasys	N3	1

Referente ao item 23.2, onde trata da quantidade de profissionais da equipe técnica a serem capacitados na solução de gerenciamento de senhas entendemos que a solução deverá ser licenciada para a mesma quantidade de usuários administradores (5) que poderão realizar acessos aos servidores, dispositivos de rede, aprovar acessos e auditar sessões. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 22.23 onde é tratado da solução de gerenciamento de senhas é dito que “a solução deve possuir modalidade de alta disponibilidade ativo/passivo”. Nosso entendimento é que a solução deverá ser entregue com no mínimo dois appliances virtuais configurados em modo de alta disponibilidade (ativo/passivo), garantindo que caso um appliance esteja inativo os usuários ainda possam acessar um servidor cujas credenciais estejam gerenciadas pelo cofre de senhas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente aos itens 6.41 e 7.43 onde trata do suporte dos equipamentos apresentados nos itens 6 e 7 é descrito que “o switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente”, mas nos itens diretamente anteriores (6.40 e 7.42) são descritas apenas 3 operações de testes. Podemos concluir que a descrição correta dos itens seria um número inferior à 3, está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 13.3.4 que fala da apresentação da proposta para o presente edital é dito que o “Prazo de garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, serviços e softwares executados no ambiente”. Já no item que fala da formulação da proposta vencedora (item 11.3.4) é dito que “Prazo de garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos, serviços e softwares executados no

ambiente”. Entendemos que, diante do apresentado, podemos realizar uma proposta que seja maior ou igual à 36 (trinta e seis) meses e inferior ou igual à 60 (sessenta) meses. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Houve um erro formal e, por isso, na redação do item 11.3.4 do referido Edital, deve-se considerar a seguinte escrita:

“Prazo de garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, serviços e softwares executados no ambiente. O prazo de garantia iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo; ”

Referente aos itens relacionados à treinamentos fornecidos para as soluções adquiridas (Itens 13, 19, 21 e 23) em cada um destes itens é descrito uma determinada quantidade de profissionais a serem habilitados. Nosso entendimento é que caso a quantidade de profissionais da CONTRATANTE seja inferior ao número necessário para formação de uma turma de treinamento no centro autorizado pelo fabricante, fica a cargo da CONTRATANTE o agendamento nas datas fornecidas pelo centro de treinamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 20.29.9 é dito que “Deve permitir a livre combinação dos fatores descritos no item 23”. Como não ficou claro à qual item é referido e este item é previamente sucedido pelo item 20.29 que trata dos fatores para autorização de acesso condicional, entendemos que a combinação citada se refere aos itens tratados em 20.29, está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 13.1.1.2 da apresentação da proposta de preços é dito que “junto à proposta de preços as empresas proponentes irão declarar que fornecerão todos os materiais e serviços necessários, sem custo adicional, mas que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema, mesmo que não discriminados neste termo de referência”. Entendemos que este item trate especificamente do escopo do serviço de instalação, tratado anteriormente no item 11.2 e seus subitens, não ficando à cargo da CONTRATADA quaisquer outros itens que fujam deste escopo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Ainda neste item em contexto as instalações físicas dos Switches contemplaram fixação no rack, energização e interligação com o Switch Core ou ponto da LAN atual. Enquanto para Access Point serão contemplados os serviços de fixação em paredes ou teto, energização e comunicação cabeada com LAN. Não sendo de responsabilidade da CONTRATADA serviço de obra civil ou reforma prediais necessárias. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente à Planilha de Quantitativos e Preços Máximos Aceitáveis do Anexo I – A onde são apresentados os valores médios unitários e os valores médios totais, mais precisamente nos itens 21, 22, 23 e 25 entendemos que o valor médio total deverá ser composto pelo produto do valor médio unitário e quantidade total, nesses itens em questão o valor médio total deve ser diferente do valor médio unitário. Sendo assim o Valor médio total está correto. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está incorreto. Houve um erro formal e, por isso, na composição da Planilha de Quantitativos e Preços Máximos Aceitáveis do Anexo I – A, deve-se considerar os seguintes valores:

ITEM	BENS\SERVIÇOS	QTD TOTAL	VALORES MÉDIOS UNITÁRIOS	QTD Enap	QTD HFA
21	SERVIÇO DE TREINAMENTO NA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRAL DE POLÍTICAS DE REDE	3	R\$ 11.350,00	3	0
22	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE SENHAS	5	R\$ 11.336,67	5	0

23	SERVIÇO DE TREINAMENTO NA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE SENHAS	5	R\$ 9.633,33	5	0
25	EXPANSÃO DE LICENÇA DE USO PARA CISCO PRIME INFRASTRUCTURE	3	R\$ 32.062,50	3	0

Referente ao item 12.1, é dito que “a LICITANTE deverá apresentar os atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de cada item que compõe os Grupo/Lotes 1 e 2”. Uma vez que os grupos/lotos citados possuem componentes que são secundários, ou seja, produtos que auxiliam o bom funcionamento dos itens principais entendemos que os mesmos não necessitam de comprovação por meio de atestado. Entendemos como itens secundários os Módulos, Transceivers, Cabos, Serviços e Licenças. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

Referente ao item 12.1, é dito que “a LICITANTE deverá apresentar os atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de cada item que compõe os Grupo/Lotes 1 e 2”. Uma vez que equipamentos de redes são cada vez mais complexos e com novas funcionalidades entendemos que poderão ser apresentados atestados, nos quantitativos mínimos indicados no item, que comprovem a capacidade da empresa através de equipamentos de rede de igual ou maior complexidade de instalação/configuração (Firewall, IPS, etc.). Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

11.11. Caso a contratada não seja fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar Carta Declaração do Fabricante, informando que se trata de empresa que adquiri equipamentos e suprimentos da marca, diretamente do fabricante ou de seus distribuidores, assim como trata-se de uma empresa credenciada pelo fabricante como assistência técnica autorizada. Tal declaração deverá ser original e com firma reconhecida. Entendemos que esse item se refere ao fabricante da maior quantidade de itens e Hardwares. Para fabricantes de software que não tenha sede no Brasil esse item não se aplica.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

De: Ramiro Peixoto [<mailto:ramiro.peixoto@blackbullbrasil.com>]

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 17:34

Para: Enap - Licitação <licitacao@enap.gov.br>

Assunto: Pedidos de esclarecimentos Pregão : 03/2016

Prezado Sr. Pregoeiro,

Solicitamos abaixo nossos pedidos de esclarecimentos para os seguintes itens:

Questionamentos

Referente ao item 14.18, onde se trata dos requisitos mínimos do protocolo 802.11n entendemos que a funcionalidade de Channel Bonding que possibilita aumentar consideravelmente o throughput até a capacidade de 80 MHz foi

introduzida com a definição do modelo 802.11ac Wave 1. Desta forma não deveria ser solicitado a possibilidade de 80 MHz para a faixa de 5 GHz. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 22.13 e 22.36, onde é tratado o escopo de instalação da solução de gerenciamento de senhas é dito que os ativos de rede (Wireless e Switches, etc) participantes deste edital juntamente com equipamentos de sistemas Linux, Windows e Cisco, deverão ser gerenciados por esta solução. Para que possa ser realizado o dimensionamento correto, gostaríamos de saber o número aproximado das entidades mencionadas e de bancos de dados juntamente com seu modelo.

Referente ao item 23.2, onde trata da quantidade de profissionais da equipe técnica a serem capacitados na solução de gerenciamento de senhas entendemos que a solução deverá ser licenciada para a mesma quantidade de usuários administradores (5) que poderão realizar acessos aos servidores, dispositivos de rede, aprovar acessos e auditar sessões. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 22.23 onde é tratado da solução de gerenciamento de senhas é dito que “a solução deve possuir modalidade de alta disponibilidade ativo/passivo”. Nosso entendimento é que a solução deverá ser entregue com no mínimo dois appliances virtuais configurados em modo de alta disponibilidade (ativo/passivo), garantindo que caso um appliance esteja inativo os usuários ainda possam acessar um servidor cujas credenciais estejam gerenciadas pelo cofre de senhas. Está correto nosso entendimento?

Referente aos itens 6.41 e 7.43 onde trata do suporte dos equipamentos apresentados nos itens 6 e 7 é descrito que “o switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente”, mas nos itens diretamente anteriores (6.40 e 7.42) são descritas apenas 3 operações de testes. Podemos concluir que a descrição correta dos itens seria um número inferior à 3, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 13.3.4 que fala da apresentação da proposta para o presente edital é dito que o “Prazo de garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, serviços e softwares executados no ambiente”. Já no item que fala da formulação da proposta vencedora (item 11.3.4) é dito que “Prazo de garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos, serviços e softwares executados no ambiente”. Entendemos que, diante do apresentado, podemos realizar uma proposta que seja maior ou igual à 36 (trinta e seis) meses e inferior ou igual à 60 (sessenta) meses. Está correto nosso entendimento?

Referente aos itens relacionados à treinamentos fornecidos para as soluções adquiridas (Itens 13, 19, 21 e 23) em cada um destes itens é descrito uma determinada quantidade de profissionais a serem habilitados. Nosso entendimento é que caso a quantidade de profissionais da CONTRATANTE seja inferior ao número necessário para formação de uma turma de treinamento no centro autorizado pelo fabricante, fica a cargo da CONTRATANTE o agendamento nas datas fornecidas pelo centro de treinamentos. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 20.29.9 é dito que “Deve permitir a livre combinação dos fatores descritos no item 23”. Como não ficou claro à qual item é referido e este item é previamente sucedido pelo item 20.29 que trata dos fatores para autorização de acesso condicional, entendemos que a combinação citada se refere aos itens tratados em 20.29, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 13.1.1.2 da apresentação da proposta de preços é dito que “junto à proposta de preços as empresas proponentes irão declarar que fornecerão todos os materiais e serviços necessários, sem custo adicional, mas que sejam

necessários para o perfeito funcionamento do sistema, mesmo que não discriminados neste termo de referência”. Entendemos que este item trate especificamente do escopo do serviço de instalação, tratado anteriormente no item 11.2 e seus subitens, não ficando à cargo da CONTRATADA quaisquer outros itens que fujam deste escopo. Está correto nosso entendimento?

Ainda neste item em contexto as instalações físicas dos Switches contemplaram fixação no rack, energização e interligação com o Switch Core ou ponto da LAN atual. Enquanto para Access Point serão contemplados os serviços de fixação em paredes ou teto, energização e comunicação cabeada com LAN. Não sendo de responsabilidade da CONTRATADA serviço de obra civil ou reforma prediais necessárias. Está correto nosso entendimento?

Referente à Planilha de Quantitativos e Preços Máximos Aceitáveis do Anexo I – A onde são apresentados os valores médios unitários e os valores médios totais, mais precisamente nos itens 21, 22, 23 e 25 entendemos que o valor médio total deverá ser composto pelo produto do valor médio unitário e quantidade total, nesses itens em questão o valor médio total deve ser diferente do valor médio unitário. Sendo assim o Valor médio total está correto. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 12.1, é dito que “a LICITANTE deverá apresentar os atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de cada item que compõe os Grupo/Lotes 1 e 2”. Uma vez que os grupos/lotos citados possuem componentes que são secundários, ou seja, produtos que auxiliam o bom funcionamento dos itens principais entendemos que os mesmos não necessitam de comprovação por meio de atestado. Entendemos como itens secundários os Módulos, Transceivers, Cabos, Serviços e Licenças. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 12.1, é dito que “a LICITANTE deverá apresentar os atestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que já forneceu satisfatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de cada item que compõe os Grupo/Lotes 1 e 2”. Uma vez que equipamentos de redes são cada vez mais complexos e com novas funcionalidades entendemos que poderão ser apresentados atestados, nos quantitativos mínimos indicados no item, que comprovem a capacidade da empresa através de equipamentos de rede de igual ou maior complexidade de instalação/configuração (Firewall, IPS, etc.). Está correto nosso entendimento?

11.11. Caso a contratada não seja fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar Carta Declaração do Fabricante, informando que se trata de empresa que adquiri equipamentos e suprimentos da marca, diretamente do fabricante ou de seus distribuidores, assim como trata-se de uma empresa credenciada pelo fabricante como assistência técnica autorizada. Tal declaração deverá ser original e com firma reconhecida.

Entendemos que esse item se refere ao fabricante da maior quantidade de itens e Hardwares. Para fabricantes de software que não tenha sede no Brasil esse item não se aplica.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



